



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exm^o. Senhor
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Secretário Regional da Educação

*Doutor por
 circular -
 15/3/05*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

11. MAR 2005 0881

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 10 de Março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 211/2005.

“Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa, Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.”

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
1219	1.33.2	2005/03/14